



EDITAL – LEILÃO Nº. 01/18 – PROCESSO Nº. 16/18

PREÂMBULO

PROCESSO Nº. 16/2018.

LEILÃO Nº. 001/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE.

REGIME DE EXECUÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE VENDA.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 9HRS:30MIN. NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA SEDE DA PEFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA.

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA TORNA PUBLICA a todos quanto interessarem, a abertura da licitação em referência, na modalidade Leilão, objetivando a venda, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, dos veículos descritos na cláusula I a seguir, sob as condições adiante estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e se processa nos termos do seu parágrafo 6º do artigo 17. O leilão será conduzido pela Senhorita **Talita de Lima Spornraft**, designada Leiloeira pela Portaria nº. 03/18 de 03/01/2018 da Prefeitura Municipal de Platina/SP.

CLAUSULA I - OBJETO

1.1. Compreende o objeto da presente licitação a venda através de Leilão, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, e no estado em que se encontra, os bens seguintes integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Platina, a saber:

01 (uma) Máquina de Costura Singer, patrimônio nº. 219, *avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);*

01 (uma) Máquina de Costura Singer 241/648/13, patrimônio nº. 253, *avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);*

01 (uma) Máquina de Costura Elgin G-31, patrimônio nº. 290, *avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais);*

01 (uma) Máquina de Costura Elgin Stand B3/76 C/Mov, patrimônio nº. 297, *avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais);*



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

01 (uma) Máquina de Costura Elgin H-18, patrimônio n°. 376, *avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais);*

01 (uma) Máquina de Costura Elgin H-18, patrimônio n°. 377, *avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais);*

01 (uma) Máquina de Costura Overlok Semi, patrimônio n°. 742, *avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);*

01 (uma) Máquina de Costura Overlok Semi Industrial – Modelo DCY 114, patrimônio n°. 773, *avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);*

01 (uma) Máquina de Costura com Gabinete – Mega Star – Yamato, patrimônio n°. 4372, *avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);*

01 (um) cilindro elétrico multiuso, patrimônio n°. 1390, *avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);*

01 (uma) estufa 03 bandejas 220 volts, patrimônio n°. 1394, *avaliada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);*

01 (uma) Vitrine Estufa Aquarela com Bandejas – Gelopar, patrimônio n°. 3628, *avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).*

CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame o interessado deverá se fazer presente ou representado na sede da Prefeitura Municipal de Platina, localizada a Rua João de Souza Martins, n°. 550, Centro, no município de Platina, Estado de São Paulo, na data e horário definidos na cláusula seguinte, e se identificar a quem estiver investido na função de Leiloeira, através da *apresentação da Cédula de Identidade e do cartão do CPF - Cadastro de Pessoa Física*, os quais serão devolvidos no término dos trabalhos, e de *carta de credenciamento no caso de estar representando alguma empresa*, que a ele delegue poderes para exercer todas as atividades inerentes ao objetivo da licitação.

2.2. Os participantes também deverão apresentar:

- Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou acompanhado do documento original;
- Cópia Autenticada do CPF ou acompanhado do documento original;
- Comprovante de Endereço de residência
- *A Ficha constante no Anexo I, devidamente preenchida.*

CLAUSULA III - DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO



3.1. O leilão será realizado no **dia 11 (onze) de abril de 2018**, no endereço contido da cláusula anterior, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:

3.1.1. a **partir das 09hs30min** daquele dia terá início o trabalho de identificação dos participantes e ou representantes legais;

3.1.2. **às 10hs00min** será declarado o encerramento da licitação, quando se encerrará, também, a fase de identificação, e a partir do que a Leiloeira designada na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93, **iniciará o aceite dos lances**;

3.1.3. não havendo licitante ou lances válidos, o bem será objeto de nova licitação.

3.2. Todas as ocorrências havidas no desenrolar do leilão serão registradas em livro ata ou em ata a ser elaborada pela Leiloeira ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio à Comissão de Licitações visando sua anexação ao processo respectivo.

CLAUSULA IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A **proposta será feita verbal e diretamente a Leiloeira**, através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido na Cláusula I, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados presentes.

CLAUSULA V - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta, representada pelos lances ofertados será julgada no ato pela Leiloeira designada, que declarará vencedor do certame o proponente que o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.

5.2. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, a leiloeira contará compassadamente até três, com a finalidade de se certificar da inexistência de outra oferta.

CLAUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O arrematante deverá, na mesma data de realização do leilão, depositar junto a Leiloeira a importância correspondente ao mínimo de 20% (vinte por cento) do valor global do bem arrematado, valor que será considerado "garantia" pelo cumprimento do ajuste. Esse valor deverá ser caucionado em cheque nominal e cruzado, de emissão do arrematante, em favor da Prefeitura Municipal de Platina. Esse cheque será cobrado na mesma data de realização do leilão, ou dia posterior em caso de ser excedido o horário de funcionamento bancário, tendo em vista que o valor poderá ser contabilizado em conta especial, título "caução", sendo o mesmo restituído ao arrematante após pagamento integral do bem adquirido.



6.2. O pagamento integral referente ao que for arrematado deverá ser efetuado pelo arrematante até o momento que anteceder ao da retirada do bem (cláusula VII – subitem 7.1.), também em cheque nominal e cruzado, de sua própria emissão, em favor da Prefeitura Municipal de Platina.

6.3. Na eventualidade do arrematante desistir da retirada do produto adquirido ou extrapolar o prazo de sua retirada, definido na cláusula VII deste Edital, perderá, em favor da Prefeitura Municipal de Platina, o valor garantia recolhido na forma do item 6.1 desta cláusula.

6.4. Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste Leilão receberá uma via da guia devidamente preenchida com os dados do bem alienado, da menção desta licitação e a autenticação do valor recolhido.

CLAUSULA VII - DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante terá prazo de até quinze dias úteis, contados da data de realização do Leilão, para a retirada do bem adquirido, no preço contratado. Não o fazendo perderá, em favor da Prefeitura Municipal de Platina, o valor caucionado na forma do item 6.1.

7.2. O atraso em retirar o objeto leiloado, conforme preceitua o art. 81 e implicará nas sanções estabelecidas e previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as despesas relativas à carga, transporte e descarga do equipamento arrematado, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.2. O bem será vendido e disponibilizado ao arrematante na forma em que se encontra, que poderá ser vistoriado na sede Prefeitura Municipal de Platina, localizada a Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, no município de Platina, Estado de São Paulo.

8.3. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado, no seguinte horário das 08hs:00min, às 11hs:30min e das 13hs:00min às 16hs:00min., junto à Comissão Permanente de Licitações, à Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, no município de Platina, Estado de São Paulo, ou junto a Leiloeira no endereço indicado no subitem 2.1. acima.

Platina, 21 de março de 2018.

Douglas de Carvalho Moreira
Presidente da COPEL



ANEXO I

FICHA CADASTRAL - COPEL LEILÃO Nº. 01/2018.

Os interessados em se cadastrar junto a COPEL para ofertar lances nos lotes do **Leilão nº 01/2018** referente ao **Processo Licitatório nº. 16/2018**, da Prefeitura do Município de Platina deverão preencher todo formulário abaixo, o qual será juntado nos autos do referido procedimento.

Não serão aceitos lances de participantes que não apresentaram a Ficha Cadastral.

Todos os documentos, notas e recibos serão emitidos em nome somente dos cadastrados para o procedimento do leilão citado neste caput, não podendo, após a finalização dos lances a desistência ou a barganha de quaisquer dos lotes referidos no mesmo.

Informações e Dados Pessoais	
Nome Completo:	
CNPJ/CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Dados para Correspondência	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	

Assinatura do Responsável e Participante do Leilão
RG nº. :

Membros da COPEL e do LEILÃO:
